



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.728, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do afastamento preventivo da servidora G. S. S., matrícula 6838, devidamente instaurado pela Portaria 19.656 de 11 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora G. S. S., matrícula 6838, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 135 da Lei 2712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.729, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **ALINE DA SILVA AMARAL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **ALINE DA SILVA AMARAL**, previsto na Portaria nº 19.516, de 25 de abril de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.730, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **AMANDA MARIA VITOR.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **AMANDA MARIA VITOR**, previsto na Portaria nº 19.515, de 25 de abril de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.731, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **AMANDA DA SILVA ELISEI**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **AMANDA DA SILVA ELISEI**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 13/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Cândido de Faria, s/n. Em razão da revisão dos documentos técnicos (planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 3 de 7

consequentemente, da alteração do valor estimado, a sessão de abertura fica reagendada para 29/10/2025, às 09h00min. Edital e anexos atualizados disponíveis em: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, <https://www.bll.org.br> e no PNCP. Início do envio das propostas em 13/10/2025

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 37/2025; CA= Ana Valéria Tonelotto EPP; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 26 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 4 de 7

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação - SME; Eric Pinheiro Portela, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT; Marcos Rogério Maziero Machado, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria - SMAMAZ; Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP; Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços e Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo", bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

Licitante: Ravi E-Commerce Ltda – CNPJ: 52.954.144/0001-80						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMARA DE AR 1000/20 BICO DE FERRO	UN	6	JABUTI – TR78A	97,00	582,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 BICO DE FERRO	UN	4	JABUTI – TR78A	84,00	336,00
3	PROTETOR 900/20	UN	4	JABUTI	40,00	160,00
5	PNEU 1400-24 TERRAPLANAGEM MÍNIMO DE LONAS 16	UN	4	SPEEDROAD O9010	2.200,00	8800,00
6	CÂMARA DE AR 1400-24 TERRAPLANAGEM	UN	4	JABUTI – TR220A	199,00	796,00
7	PROTETOR 1400-24 TERRAPLANAGEM	UN	4	JABUTI	80,00	320,00
9	PROTETOR 17.5 R-25 TERRAPLANAGEM	UN	2	JABUTI	150,00	300,00
10	PNEU 18.4 R-30 AGRÍCOLA MÍNIMO DE LONAS 12	UN	2	SPEEDROAD O1351	2.800,00	5600,00
11	PNEU 12.4 R-24 AGRÍCOLA MÍNIMO DE LONAS 12	UN	2	SPEEDROAD O1351	1.200,00	2400,00
12	CÂMARA DE AR 18.4 R-30 BICO DE FERRO	UN	2	JABUTI – TR218A	280,00	560,00
13	CÂMARA DE AR 12.4 R-24 BICO DE FERRO	UN	2	JABUTI – TR218A	150,00	300,00

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

16	PNEU 19.5-24 MÍNIMO DE LONAS 12	UN	4	SPEEDROAD O4510	2.500,00	10000,00
17	PNEU 12-16.5	UN	4	SPEEDROAD O5410	667,99	2671,96
Total:						32.825,96

Licitante: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ: 20.063.556/0001-34

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	PNEU 90/90 R-19	UN	2	IRA / BUNKER ADAPT	390,00	780,00
15	PNEU 110/90 R-17	UN	2	IRA / BUNKER ADAPT	430,00	860,00
Total:						1.640,00

Licitante: Joanela Distribuidora Ltda Me – CNPJ: 51.367.114/0001-05

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	PNEU 175/70 R-13	UN	62	DRC / D669	244,90	15.183,80

Licitante: Magba E-Commerce Ltda – CNPJ: 55.695.599/0001-17

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	PNEU 175/70 R-14	UN	216	CASUMINA / CASUMINA TIRE / 175/70R14 84T CASUMINA MERIDIONAL AV567	260,80	56.332,80
20	PNEU 225/65 R-16	UN	24	MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1	459,50	11.028,00
21	PNEU 205/60 R-16	UN	4	MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 205/60R16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS	326,99	1.307,96
Total:						68.668,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

Os itens abaixo foram fracassados:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
4	PNEU 7.50 R-16 LISO	UN	2
8	PNEU 17.5 R-25 TERRAPLANAGEM MÍNIMO DE LONAS 16	UN	2
22	PNEU 90/90 R-18	UN	3

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2025

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Zeladoria

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 06/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), para disciplinar os requerimentos de informações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 193-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, que terá a seguinte redação:

Artigo 193-A. *O Vereador pode formular requerimento escrito de solicitação de informações e documentos ao Prefeito, aos Secretários Municipais, aos dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou quaisquer entidades que recebam recursos públicos do Município, os quais deverão ser respondidos no prazo de 15 (quinze) dias.*

§1º *O disposto no caput aplica-se também aos requerimentos dirigidos a quaisquer órgãos ou entidades públicas submetidos à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), hipótese em que será observado o prazo previsto na referida lei.*

§2º *O requerimento que, no momento de sua apresentação, contar com a assinatura de, no mínimo, três vereadores, incluindo seu autor, será considerado automaticamente deferido, sem necessidade de deliberação pelo Plenário.*

§3º *Não atendido o disposto no §2º, o requerimento será submetido à apreciação do Plenário, que deliberará sobre seu teor.*

§4º *A decisão do Plenário, prevista no §3º, não possui caráter impeditivo, vinculante ou autorizativo, configurando-se como mera manifestação de apoio ou de discordância do colegiado. Independentemente do resultado da votação, o requerimento será regularmente expedido, produzindo os mesmos efeitos e com a mesma força jurídica dos demais requerimentos, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 832 do Supremo Tribunal Federal.*

§5º *Os requerimentos que não conseguirem aprovação da maioria dos presentes serão despachados pela Secretaria Administrativa e Legislativa informando que não obteve aprovação, mas que deve ser encaminhado por força do entendimento do Supremo Tribunal Federal, no exame do Tema de Repercussão Geral nº 832.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 09 de outubro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa